

## Proc. Administrativo 1.618/2023

---

**De:** Clodoaldo A. - SEMSA

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 20/09/2023 às 15:46:12

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMSA

### Aquisição de bolsa para ACS

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade aquisição de bolsas para os Agentes Comunitários de Saúde.

\* Quantidade de 12 Bolsa de lona nº 8, cor verde, impermeável, modelo Funasa.

—  
*Clodoaldo Paulo de Andrade*  
ADMINISTRAÇÃO

**Anexos:**

Solicitacao\_Para\_Abertura\_Licitatorio\_para\_Secretaria\_de\_Saude.pdf

Solicitacao\_Para\_Abertura\_Licitatorio\_para\_Secretaria\_de\_Saude.xlsx

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>BOLSA DE LONA MODELO FUNASA - Confeccionada com lona nº 8 (impermeável) na cor verde; Alça em nylon resistente com 4 cm de largura, na cor preta, com regulagem de comprimento e ombreira super macia; Acabamento das bordas em fita de nylon na cor preta; Possui: 02 divisões internas grandes; 01 bolso tamanho médio (com zíper) na parte frontal, embaixo da tampa; 02 bolsos pequenos nas laterais para acondicionamento de garrafas pet (água ou larvicida). Medidas da bolsa: 38cm x 30cm x 20cm (LxAxP). Texto e logotipo empresarial estampado em bordado, na tampa da bolsa.</p>	Unidade	12



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B64-92CB-6CFB-B4CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 20/09/2023 19:26:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6B64-92CB-6CFB-B4CF>

**De:** Clodoaldo A. - SEMSA

**Para:** -

**Data:** 20/09/2023 às 15:49:15

Conforme a Resolução do repasse financeiro: Resolução Sesa nº 808/2022  
Categoria econômica: Custeio

—

*Clodoaldo Paulo de Andrade*  
ADMINISTRAÇÃO

## Proc. Administrativo 1- 1.618/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/10/2023 às 16:21:49

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA

### Aquisição de bolsa para ACS

DEFIRO O PRESENTE SOLICITAÇÃO ENCAMINHE-SE PARA COTAÇÃO

—

**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D8A-E622-3DE2-682F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 04/10/2023 16:22:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2D8A-E622-3DE2-682F>

**Proc. Administrativo 2- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 05/10/2023 às 13:55:54

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Orcamento\_Celia\_Gonzaga.pdf

Orcamento\_NOSLIMED\_ME.pdf

PLANET\_SHOP\_Suzana\_1\_.pdf

CÉLIA APARECIDA GONZAGA DOS SANTOS  
CNPJ: 36.338398/0001-18  
Rua José Bonifácio, 2196 – Jardim Independência  
CEP: 87114-050 – Sarandi, Paraná  
celiags12@hotmail.com

---

**ORÇAMENTO**

---

Cliente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM**  
CNPJ: **09.010.415/0001-10** Insc. Est. **ISENTO**  
Endereço: **AV. GOIÁS, 165, CENTRO**  
CEP: **86830-000** Mun: **RIO BOM-PR**  
E-mail: Telephone:

PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bolsa de lona 8, cor verde, impermeável, modelo Funasa	12	275,00	3.300,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.300,00</b>

Validade do orçamento: 30 dias  
Valor do frete: à combinar  
Condições de pagamento: A vista  
Sarandi, 20/09/2023



36.338.398/0001-18

CÉLIA APARECIDA G. DOS SANTOS  
Rua José Bonifácio, 2196  
Jardim Independência  
Cep: 87114-050 – Sarandi/Pr





CNPJ: 29.678.766/0001-01

I.E: 90952758-90

Avenida Londrina, 72 - Centro

87111-220 - Sarandi/PR

(44) 99972 0397 - noslimed2018@gmail.com

ORÇAMENTO Nº **109/2023**

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM	CNPJ/CPF 09.010.415/0001-10	I.E./RG ISENTO	
E-mail	Fone fixo	Celular	E-mail
Endereço AVENIDA GOIÁS, 165 - CENTRO	CEP 86830-000	Município/UF RIO BOM/PR	

Item	Descrição do Produto	U.M.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA DE LONA MODELO FUNASA - <i>Confeccionada com lona nº 8 (impermeável) na cor verde; Alça em nylon resistente com 4 cm de largura, na cor preta, com regulagem de comprimento e ombreira super macia; Acabamento das bordas em fita de nylon na cor preta; Possui: 02 divisões internas grandes; 01 bolso tamanho médio (com zíper) na parte frontal, embaixo da tampa; 02 bolsos pequenos nas laterais para acondicionamento de garrafas pet (água ou larvicida). Medidas da bolsa: 38cm x 30cm x 20cm (LxAxP). Texto e logotipo empresarial estampado em bordado, na tampa da bolsa.</i>	UNID.	12	270,00	3.240,00
<b>Total</b>					<b>3.240,00</b>

Validade do orçamento:	<b>30 dias</b>
Condições/pagamento:	<b>À vista</b>
Prazo de fabricação e envio:	<b>30-45 dias após confirmação da compra</b>
Tipo/valor do frete	<b>CIF</b>
Local e data	<b>Sarandi, 19/09/2023</b>

*Angela C. P. dos Santos*

29.678.766/0001-01

ANGELA CRISTOVALINA PERNIER  
DOS SANTOS 72946822915

AV. LONDRINA, 72 - APT. 201  
CENTRO - CEP 87.111-220

SARANDI - PR



**PLANESHOP**  
**G. E. COSTA LTDA – ME**  
**CNPJ: 04.036.614/0001-84 – I. IE.: 90222152-59**  
**Avenida Londrina, 678 – Lj. 13 – Sarandi/PR**  
**Suzanaah.85@gmail.com**

Cliente: **Fundo Municipal de Saúde de Rio Bom**  
CNPJ: **09.010.415/0001-10**  
Endereço: **Av. Goiás, 165**  
Município: **Rio Bom-Pr**

**I.E.: Isento**  
Bairro: **Centro**  
CEP: **86830-000**

**DADOS DO ORÇAMENTO**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	Unid.	Bolsa de lona verde N8 impermeável modelo FNS	290,00	3.480,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.480,00</b>

Validade do orçamento: 30 Dias  
Valor do frete: Incluso  
Sarandi/PR, 20 de setembro de 2023

04.036.614/0001-84  
G E COSTA & COSTA LTDA - ME  
AV LONDRINA, 678, LOJA 13  
CENTRO - CEP 87111-220  
SARANDI - PR  
*Alexander Costa*

**Proc. Administrativo 3- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 05/10/2023 às 13:56:20

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 4- 1.618/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 05/10/2023 às 14:09:25

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### Aquisição de bolsa para ACS

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 1618/2023.**

**Dispensa de Licitação**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o Processo Licitatório para aquisição de bolsas para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme especificações contidas no processo.

É o relatório.

### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio bom 05/10/2023.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F33B-BF62-41EC-0C04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 05/10/2023 14:09:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F33B-BF62-41EC-0C04>



**Proc. Administrativo 5- 1.618/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 05/10/2023 às 14:10:12

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 6- 1.618/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 06/10/2023 às 13:47:59

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, SEMFI-CPL

### Aquisição de bolsa para ACS

—  
**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

Dotacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

OBJETO: aquisição de bolsas para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Rio Bom – PR, Resolução Sesa nº 808/2022.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1684	06.0110.30100142.034.000.3.3.90.39.71.00.00	3495

RIO BOM, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2746-385B-A6D8-61F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 06/10/2023 13:48:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2746-385B-A6D8-61F1>

## Proc. Administrativo 7- 1.618/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 06/10/2023 às 14:13:03

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### Aquisição de bolsa para ACS

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

parecer\_comissao.pdf



## PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 118/2023, reuniu-se no dia 06 de outubro de 2023 para análise do PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1618/2023, que solicita a realização de um processo licitatório para aquisição de bolsas para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Rio Bom – PR, Resolução Sesa nº 808/2022.

Em favor da empresa: ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, nº 72, CEP: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná.

Por ter apresentado o menor preço nos pesquisados e pela necessidade do setor, sendo assim, entendemos ser possível a dispensa de licitação por estar de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE LONA MODELO FUNASA - Confeccionada com lona nº 8 (impermeável) na cor verde; Alça em nylon resistente com 4 cm de largura, na cor preta, com regulagem de comprimento e ombreira super macia; Acabamento das bordas em fita de nylon na cor preta; Possui: 02 divisões internas grandes; 01 bolso tamanho médio (com zíper) na parte frontal, embaixo da tampa; 02 bolsos pequenos nas laterais para acondicionamento de garrafas pet (água ou larvicida). Medidas da bolsa: 38cm x 30cm x 20cm (LXAxP). Texto e logotipo empresarial estampado em bordado, na tampa da bolsa.	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
						R\$ 3.240,00

R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Rio Bom – PR, 06 de outubro de 2023.

Leonardo Rocha de Sene  
Presidente da CPL

Virgílio Primom  
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla  
Membro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 598D-D88A-DB1F-534E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRED KELLER OLIVEIRA VEROLLA (CPF 556.XXX.XXX-68) em 06/10/2023 14:38:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 06/10/2023 14:50:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VIRGILIO PRIMON (CPF 205.XXX.XXX-49) em 06/10/2023 14:57:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/598D-D88A-DB1F-534E>



**Proc. Administrativo 8- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/10/2023 às 14:13:13

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 9- 1.618/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/10/2023 às 14:14:06

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### Aquisição de bolsa para ACS

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ratificacao.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023</b>	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO Nº 113/2023</b>	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	1684	06.0110.30100142.034.000.3.3.90.39.71.00.00	3495
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 06/10/2023.			
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
<b>Fornecedor:</b> ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.			
<b>CNPJ:</b> 29.678.766/0001-01.			
<b>Endereço:</b> Av. Londrina, nº 72, CEP: 87.111-220.			
<b>Cidade:</b> Sarandi, Estado do Paraná.			
<b>Resumo do objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.		Valor Total: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme entrega do objeto	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 06/10/2023.  _____ Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 06/10/2023.  _____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  Em: 06/10/2023.  _____ José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde	

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, LEONARDO ROCHA DE SENE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E998-D735-00C2-90A5> e informe o código E998-D735-00C2-90A5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E998-D735-00C2-90A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 06/10/2023 14:17:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 06/10/2023 14:51:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 06/10/2023 15:59:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E998-D735-00C2-90A5>

**Proc. Administrativo 10- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 06/10/2023 às 16:05:26

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 11- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/10/2023 às 09:15:54

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf

Ratificacao\_Publicacao.pdf

### Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	113
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.
Dotação Orçamentária*	0601103010014203400033903971
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.240,00
Data Publicação Termo ratificação	06/10/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2067  
Ano 2023  
Página 15 de 18

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 06 de Outubro de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nº 031/2023	<b>Indicação da Dotação</b>		
<b>PROCESSO</b> Nº 113/2023	<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
	1684	06.0110.30100142.034.000.3.3.90.39.71.00.00	3495
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 06/10/2023.			
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
<b>Fornecedor:</b> ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.			
<b>CNPJ:</b> 29.678.766/0001-01.			
<b>Endereço:</b> Av. Londrina, nº 72, CEP: 87.111-220.			
<b>Cidade:</b> Sarandi, Estado do Paraná.			
<b>Resumo do objetivo:</b> AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.		Valor Total: R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista, conforme entrega do objeto.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 06/10/2023.	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise.  Em: 06/10/2023.	<b>Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  Em: 06/10/2023.	
_____ Leonardo Rocha de Sene Presidente da CPL	_____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	_____ José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal de Saúde	

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, LEONARDO ROCHA DE SENE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/validacao/E998-D735-00C2-90A5> e informe o código E998-D735-00C2-90A5







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E998-D735-00C2-90A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 06/10/2023 14:17:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 06/10/2023 14:51:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 06/10/2023 15:59:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E998-D735-00C2-90A5>

**Proc. Administrativo 12- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 09/10/2023 às 09:16:04

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 13- 1.618/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 09/10/2023 às 10:18:45

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### Aquisição de bolsa para ACS

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_2\_.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

## **HOMOLOGAÇÃO**

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, nº 031/2023, a fim de realizar a “**AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS	29.678.766/0001-01	R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de outubro de 2023.

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2047-9D43-4039-B97F> e informe o código 2047-9D43-4039-B97F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2047-9D43-4039-B97F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 17:14:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2047-9D43-4039-B97F>

**Proc. Administrativo 14- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

**Data:** 10/10/2023 às 10:39:26

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Limite, nº 031/2023, a fim de realizar a “**AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS	29.678.766/0001-01	R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 09 de outubro de 2023.

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
Rio Bom - PR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2047-9D43-4039-B97F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 17:14:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2047-9D43-4039-B97F>



**Proc. Administrativo 15- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 10/10/2023 às 10:39:41

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*



## Proc. Administrativo 16- 1.618/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 10/10/2023 às 14:20:55

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### Aquisição de bolsa para ACS

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_093\_2023\_Dispensa\_n\_031\_2023\_Aquisicao\_de\_bolsas\_agentes\_comunitarios\_saude\_.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**CONTRATO Nº 093/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**

**PROCESSO Nº 113/2023**

CONTRATO Nº 093/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom, estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, nº 72, CEP: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná, representada pela Sra. Angela Cristovalina Pernier dos Santos, brasileira, maior, nascida em 23/11/1966, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.164.874-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 729.468.220-15, residente e domiciliada à Avenida Londrina, nº 72, Apto. 201, Centro, no município de Sarandi, estado do Paraná, CEP 87111-220, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO**

- 2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
- 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostas pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2023, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.
- 2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 093/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023, o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade.

**TERCEIRA III - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	------------	-------	----------------	-------------

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MODOLO DA SILVA, LARTEISA CASSIUS COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/AD7B-24E4-FE26-7586 e informe o código AD7B-24E4-FE26-7586





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

1	BOLSA DE LONA MODELO FUNASA - Confeccionada com lona nº 8 (impermeável) na cor verde; Alça em nylon resistente com 4 cm de largura, na cor preta, com regulagem de comprimento e ombreira super macia; Acabamento das bordas em fita de nylon na cor preta; Possui: 02 divisões internas grandes; 01 bolso tamanho médio (com zíper) na parte frontal, embaixo da tampa; 02 bolsos pequenos nas laterais para acondicionamento de garrafas pet (água ou larvicida). Medidas da bolsa: 38cm x 30cm x 20cm (LXAxP). Texto e logotipo empresarial estampado em bordado, na tampa da bolsa.	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
						R\$ 3.240,00

R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- **A entrega deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.**

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1684	06.0110.30100142.034.000.3.3.90.39.71.00.00	3495

**CLÁUSULA VI - ANTICORRUPÇÃO**

6.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, LARISSA CASCASSANE COELHO RAMONINI, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANGELA CRISTOVALLINA PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD7B-24E4-FE26-7586 e informe o código AD7B-24E4-FE26-7586



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

6.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

6.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA VII: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

7.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEP, através do CRF.

### **CLÁUSULA VIII-DAS PENALIDADES**

8.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penale civil aplicar o disposto na Lei 8.666/93 além das demais cominações legais cabíveis.

### **CLÁUSULA IX-DA RESCISÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos fornecidos.

ANGELA RADECKI DE ANDRADE  
PAULO DIONÍSIO DE OLIVEIRA  
MARCOS JOSÉ DE ANDRADE  
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
BENEDITO DE ANDRADE  
LARISSA CASSIANE COELHO  
LUIZ RICARDO MORA DA SILVA  
CRISTOVALLINA PEREIRA DOS SANTOS  
Assinados por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO, BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, PAULO DIONÍSIO DE OLIVEIRA, ANGELA RADECKI DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD7B-24E4-FE26-7586> e informe o código AD7B-24E4-FE26-7586





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

**CLÁUSULA X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, no processo de DISPENSA nº. 031/2023, seus anexos.

10.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, 10 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

José Benedito de Andrade  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
Contratante

Angela Cristovalina Pernier dos Santos  
ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS  
Contratada

Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD7B-24E4-FE26-7586> e informe o código AD7B-24E4-FE26-7586



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD7B-24E4-FE26-7586

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 10/10/2023 14:21:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 10/10/2023 14:22:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 10/10/2023 14:37:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/10/2023 14:38:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 10/10/2023 14:44:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS (CNPJ 29.678.766/0001-01) em 10/10/2023 15:15:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AD7B-24E4-FE26-7586>

## Proc. Administrativo 17- 1.618/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 10/10/2023 às 15:31:55

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR, EXEC-CG, SEAD, SEMFI-CPL, SEAD-DA

### Aquisição de bolsa para ACS

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_093\_2023\_AQUISICAO\_DE\_BOLSAS\_AGENTES\_SAUDE.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**

**PROCESSO Nº 113/2023**

CONTRATO Nº 093/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, nº 72, CEP: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná, representada pela Sr. Angela Cristovalina Pernier dos Santos, brasileira, maior, nascida em 23/11/1966, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.164.874-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 729.468.229-15, residente e domiciliada à Avenida Londrina, nº 72, Apto. 201, Centro, no município de Sarandi, estado do Paraná, CEP 87111-220, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA I-DO OBJETO**

1.1- AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

**CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO**

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2023, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 093/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023, o senhor Clodoaldo Paiva de Andrade.

**TERCEIRA III - DO PREÇO**

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE LONA MODELO FUNASA - Confeccionada com lona nº 8 (impermeável) na cor verde; Alça em nylon resistente com 4 cm de largura, na cor preta, com regulagem de comprimento e ombreira super macia; Acabamento das bordas em fita de nylon na cor preta; Possui: 02 divisões internas grandes; 01 bolso tamanho médio (com zíper) na parte frontal, embaixo da tampa; 02 bolsos pequenos nas laterais para acondicionamento de garrafas pet (água ou larvicida). Medidas da	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83AE48E4F634-DA70> e informe o código 83AE48E4F634-DA70.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

bolsa: 38cm x 30cm x 20cm (LXAxP). Texto e logotipo empresarial estampado em bordado, na tampa da bolsa.							R\$ 3.240,00
--	--	--	--	--	--	--	--------------

R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

**QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- **A entrega deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.**

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

**CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1684</b>	<b>06.0110.30100142.034.000.3.3.90.39.71.00.00</b>	<b>3495</b>

Rio Bom, 10 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

José Benedito de Andrade  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
Contratante





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83AE-487E-F634-DA70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 10/10/2023 16:59:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/10/2023 17:00:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83AE-487E-F634-DA70>

**Proc. Administrativo 18- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 11/10/2023 às 08:51:00

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Extrato\_do\_contrato\_n\_093\_2023\_Publicacao.pdf



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

### PROCESSO Nº 113/2023

CONTRATO Nº 093/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E A EMPRESA ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e de outro lado a empresa; **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 29.678.766/0001-01, situada na Av. Londrina, nº 72, CEP: 87.111-220, Sarandi, estado do Paraná, representada pela Srta. Angela Cristovalina Pernier dos Santos, brasileira, maior, nascida em 23/11/1966, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.164.874-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 729.468.229-15, residente e domiciliada à Avenida Londrina, nº 72, Apto. 201, Centro, no município de Sarandi, estado do Paraná, CEP 87111-220, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

#### CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.  
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.666/93 Art. 24, IV e Lei 13.979/2023, Art. 4º, e suas posteriores alterações. 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.  
2.3- Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 093/2023, nomeado pela portaria nº 121/2023, o senhor Clodoaldo Paes de Andrade.

#### TERCEIRA III - DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE LONA MODELO FUNASA - Confeccionada com lona nº 8 (impermeável) na cor verde; Alça em nylon resistente com 4 cm de largura, na cor preta, com regulagem de comprimento e ombreira super macia; Acabamento das bordas em fita de nylon na cor preta; Possui: 02 divisões internas grandes; 01 bolso tamanho médio (com zíper) na parte frontal, embaixo da tampa; 02 bolsos pequenos nas laterais para acondicionamento de garrafas pet (água ou larvicida). Medidas da	Unidade	12	NOSLIMED	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/83A9E74E-F634-DA70> e informe o código 83A9E74E-F634-DA70



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBOM**

**Estado do Paraná**

**Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142**

**saude@riobom.pr.gov.br**

bolsa: 38cm x 30cm x 20cm (LXAXP). Texto e logotipo empresarial estampado em bordado, na tampa da bolsa.										
										R\$ 3.240,00

R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

#### **QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.**

4.1- **A entrega deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.**

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, em depósito em conta da empresa, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
1684	06.0110.30100142.034.000.3.3.90.39.71.00.00	3495

Rio Bom, 10 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
Contratante

José Benedito de Andrade  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
Contratante





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83AE-487E-F634-DA70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 10/10/2023 16:59:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 10/10/2023 17:00:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/83AE-487E-F634-DA70>

**Proc. Administrativo 19- 1.618/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 11/10/2023 às 08:51:12

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*